



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
DA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS JUNTO AO CEPEA-CBS**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Área de Ciências Biológicas e da Saúde (CEPEA-CBS), nos termos do Artigo 36 e em conformidade com a alínea “e” do Artigo 51 do Regimento Geral da UFRRJ, convoca todos os técnico-administrativos do quadro permanente da UFRRJ que exercem suas atribuições junto às coordenações de cursos da área para a eleição de um representante titular e um representante suplente da categoria junto ao CEPEA-CBS, de acordo com os seguintes procedimentos:

- 1) Da Comissão Eleitoral e Das Comissões Setoriais:
  - a) o CEPEA-CBS designará Comissão Eleitoral responsável pela coordenação do pleito, composta por um docente, um discente e um técnico-administrativo; para isso, solicitará às entidades representativas de cada segmento a designação, até o dia 13/04/2012, de um representante de cada categoria; caso não o façam, o Presidente do CEPEA-CBS designará os membros da Comissão;
  - b) as Diretorias dos Institutos onde houver eleitores para o CEPEA-CBS designarão Comissões Setoriais para coordenar o pleito em cada local, em conformidade com a Comissão Eleitoral.
- 2) São eleitores e possíveis candidatos todos os técnico-administrativos do quadro permanente da UFRRJ que exercem suas atribuições junto às coordenações de cursos da área, segundo listagem fornecida pelas Diretorias dos Institutos.
- 3) As inscrições serão realizadas, presencialmente, na Secretaria do Instituto de Biologia, ou por via eletrônica através do *e-mail* [ferreira@ufrj.br](mailto:ferreira@ufrj.br), de 18 a 20 de abril de 2012, das 8:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. O requerimento deve ser feito com indicação do nome, número de matrícula SIAPE, coordenação de curso e Instituto.
- 4) Da votação:
  - a) as mesas receptoras de votos funcionarão nos dias 02 e 03 de maio de 2012, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;
  - b) as cédulas conterão os nomes de todos os inscritos, em ordem a ser sorteada pela Comissão Eleitoral;
  - c) os nomes serão precedidos de parênteses para que o eleitor assinale com um “X” a sua escolha;
  - d) cada eleitor poderá votar em um nome;
  - e) será considerado voto nulo a cédula que contiver mais de um nome assinalado, rasuras e/ou palavras acrescentadas.
- 5) Da apuração do resultado e nomeação:
  - a) para ter validade, a eleição deve contar com um *quorum* mínimo de vinte por cento do universo de eleitores;
  - b) será considerado eleito representante titular o primeiro colocado e suplente o segundo colocado;
  - c) caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de trabalho na UFRRJ;
  - d) os eleitos (titular e suplente) serão nomeados pelo Presidente do CEPEA-CBS;
  - e) haverá lista de reserva para eventual substituição dos titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito.

Ildemar Ferreira  
Presidente